



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000029/2019-95

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 022/2019

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº: 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA MÉDICA, PARA O QUE ESPECIFICA:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70 e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, brasileiro, contador, administrador, portador do RG nº 1.592.602 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 784.424.783-53 e, pelo Gerente de Finanças e Administração Substituto, **Sr. RICARDO MONTEIRO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, analista de T.I, portador do RG nº 064735483 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 849.392.907-78, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ:01.239.608/0001-36 estabelecida na Avenida Universitária, nº 750, salas 1910/1918, bairro Fátima, CEP 64.049-550, na cidade de Teresina, neste ato, representada por seu Procurador, **Sr. GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA** (brasileira, casado, gerente executivo, portador do RG nº 2007002014082 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 391.904.473-87 e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 390, Apt100, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo Nº01/2020, Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria, Auditoria Médica que se regerá pelas condições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos RLC NOC 10.901 e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos: alterar a Cláusula Quinta e Cláusula Décima

1.2. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - **Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS** - do Contrato nº **22/2019**, que passa a ter a seguinte redação: O valor máximo mensal que poderia dispor a contratante até 13/11/2020 é de no máximo **R\$ 5.781,75 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)** com uma estimativa de gasto anual no valor **R\$ 69.381,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais)**. Sendo solicitada a revisão dos valores de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - índice INPC/IBGE - passando a ter um limite mensal no valor **R\$ 6.006,54 (seis mil seis reais e cinquenta e quatro centavos)** com uma estimativa máxima anual no valor de **R\$ 72.078,48 (setenta e dois mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

1.3. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - **Alterar CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - do Contrato nº 22/2019**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 14/11/2020 a 14/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Teresina, 12 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **EDNARDO JOSE NEIVA HELAL, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 12/11/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Monteiro da Silva Costa, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 13/11/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 13/11/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12711907** e o código CRC **150DAB44**.

Referência: Processo nº.: 21220.000029/2019-95

SEI: nº.: 12711907